ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PEREIRA BARROS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 46/2023 AO SUBSTITUTIVO Nº 08/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 044/2023

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 46/2023 AO SUBSTITUTIVO Nº 08/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 044/2023, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1°. Os arts. 3º, 4º e 5º do Projeto de Substitutivo nº 08/2023 passarão a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3°. O Programa, de caráter permanente e periodicidade mínima quadrimestral, tem por objetivo reduzir o índice de problemas dentários dessa população estudantil específica, visando o desenvolvimento do hábito da higienização bucal diária.

Art. 4º. O Programa será composto por 01 (um) kit popular para higiene bucal por aluno, contendo no mínimo:

I – escova dental;

II – creme dental;

III – enxaguante bucal e;

IV – fio dental;

V – embalagem para acondicionamento, durável e prática ao transporte e manuseio.

Art. 5º. Serão garantidas informações e orientações acerca da correta escovação, do uso correto e regular do fio dental e do enxaguante bucal.

Art. 2º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa visa atender as orientações dispostas no Parecer Jurídico Prévio nº 374/2023 da Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo.

Parauapebas/PA, 25 de outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ISRAEL PEREIRA BARROS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Israel Pereira Barros - Miquinha
Vereador do PT.